

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026 – PROPE/UFSJ

Dispõe sobre os princípios, diretrizes e responsabilidades para o uso ético, transparente e responsável de ferramentas de Inteligência Artificial no âmbito da pós-graduação da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ).

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPE) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

- O princípio da integridade acadêmica e científica no âmbito da pesquisa e da pós-graduação;
- A necessidade de orientar o uso ético, transparente e responsável de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) em atividades acadêmicas e científicas;
- O avanço das tecnologias digitais e sua incorporação crescente às atividades de ensino, pesquisa e produção científica;
- O compromisso institucional de preservar a autoria humana, a autonomia intelectual, a confiabilidade da produção científica e a integridade da pesquisa.

RESOLVE editar a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades para o uso ético, transparente, crítico e responsável de ferramentas de IA, incluindo IA generativa, nas atividades acadêmicas e científicas desenvolvidas no âmbito da pesquisa e da Pós-Graduação da UFSJ.

Art. 2º Para efeitos desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Ferramentas de IA: sistemas computacionais baseados em modelos estatísticos, algoritmos ou arquiteturas computacionais capazes de realizar tarefas que normalmente demandariam capacidades cognitivas humanas, tais como reconhecimento de padrões, inferência, geração de conteúdo, apoio à tomada de decisão, análise de dados e interação em linguagem natural.

II - IA Generativa: ferramentas de IA capazes de produzir texto, código, imagens, dados sintéticos, gráficos ou qualquer tipo de conteúdo original em resposta a comandos (“prompts”).

III - Uso responsável de IA: utilização que preserva autoria humana, transparência, integridade, justiça, rastreabilidade, supervisão humana significativa e conformidade com normas éticas, científicas e de proteção de dados.

IV - Supervisão humana significativa: acompanhamento ativo e contínuo pelo usuário, que permanece responsável pelas decisões acadêmicas e científicas, avaliando criticamente, validando, modificando ou rejeitando as contribuições produzidas por ferramentas de IA.

V - Contribuição intelectual: conjunto das decisões, interpretações, análises, argumentos, escolhas metodológicas, inferências e demais elementos que expressem autoria científica e constituam a contribuição original do pesquisador ao trabalho acadêmico.

CAPÍTULO II – PRINCÍPIOS E DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º O uso de ferramentas de IA no âmbito da pesquisa e da pós-graduação da UFSJ deverá observar os seguintes princípios:

I - Integridade científica: o uso de ferramentas de IA deverá preservar a autoria, a contribuição intelectual original, a confiabilidade, a rastreabilidade e a reprodutibilidade da produção científica, sendo vedada sua utilização para práticas que configurem plágio, fabricação, falsificação, manipulação indevida de dados, resultados ou evidências científicas.

II - Transparência: a utilização de ferramentas de IA que exerçam influência relevante no desenvolvimento de atividades acadêmicas ou produtos científicos deverá ser documentada de forma clara, proporcional e verificável, permitindo compreender sua finalidade, extensão e limites.

III - Supervisão humana significativa: toda utilização de ferramentas de IA deverá permanecer sob acompanhamento ativo e julgamento crítico do usuário, que conservará integralmente a responsabilidade pelas decisões acadêmicas e científicas, devendo validar, modificar ou rejeitar, quando necessário, os conteúdos produzidos pela ferramenta.

IV - Proteção de dados e confidencialidade: o uso de ferramentas de IA deverá observar a legislação vigente relativa à proteção de dados pessoais, bem como resguardar informações sigilosas, confidenciais ou protegidas por dever institucional, ético ou contratual, incluindo dados de pesquisa, projetos, pareceres, manuscritos, dissertações, teses e demais documentos acadêmicos.

V - Equidade e mitigação de vieses: o uso de ferramentas de IA deverá considerar que tais sistemas podem reproduzir ou amplificar vieses presentes nos dados utilizados em seu treinamento, cabendo ao usuário avaliar criticamente seus resultados e adotar medidas para evitar discriminações, distorções ou injustiças incompatíveis com os princípios éticos da pesquisa e da educação.

CAPÍTULO III – DO USO EM ATIVIDADES ACADÊMICAS

Art. 4º O uso de ferramentas de IA é admitido como instrumento de apoio às atividades acadêmicas e científicas da pesquisa e da pós-graduação, desde que observados os princípios estabelecidos nesta Instrução Normativa e preservadas a contribuição intelectual, a supervisão humana significativa e a responsabilidade do usuário.

Art. 5º Incluem-se entre as utilizações compatíveis com esta Instrução Normativa, entre outras:

- I - Revisão linguística, ortográfica, gramatical ou de estilo;
- II - Organização, estruturação preliminar ou síntese de informações, desde que submetidas à avaliação crítica do usuário;
- III - Apoio ao tratamento e processamento de dados, automação de rotinas ou outras atividades técnicas, mantida a supervisão humana significativa;
- IV - Geração de elementos gráficos, ilustrações ou materiais de apoio que não constituam contribuição intelectual original do trabalho.

V - Outras atividades auxiliares compatíveis com os princípios desta Instrução Normativa.

Art. 6º É vedado o uso de ferramentas de IA quando sua utilização comprometer a integridade científica, a autoria, a contribuição intelectual original, a transparência ou a responsabilidade acadêmica do usuário, especialmente para:

I - Substituir a contribuição intelectual original do pesquisador na formulação do problema, dos objetivos, das hipóteses, das escolhas metodológicas, da interpretação dos resultados, das conclusões ou de outras decisões científicas essenciais;

II - Produzir, fabricar, falsificar, manipular ou omitir dados, resultados, evidências ou informações científicas;

III - Gerar referências bibliográficas, citações ou informações factuais sem a devida verificação pelo autor;

IV - Mascarar autoria, ocultar o uso relevante de IA ou prestar declaração falsa sobre sua utilização;

Art. 7º É vedado o uso de ferramentas de IA de forma que comprometa o sigilo, a confidencialidade e a ética no tratamento de dados de terceiros ou em processos de avaliação pelos pares, sendo especificamente proibido:

I - Inserir em ferramentas de IA de terceiros informações protegidas por sigilo, confidencialidade, contratos ou dever ético, em desacordo com a legislação vigente ou com normas institucionais;

II - Utilizar ferramentas de IA de terceiros para elaborar pareceres ou avaliações sobre trabalhos, projetos ou documentos de terceiros que contenham informações confidenciais,

salvo quando expressamente autorizado pela instituição ou pelos titulares das informações.

CAPÍTULO IV – DAS TESES, DISSERTAÇÕES, RELATÓRIOS CIENTÍFICOS E OUTROS TRABALHOS FINAIS

Art. 8º O eventual uso de ferramentas de IA na elaboração de projetos de pesquisa, exames de qualificação, dissertações, teses, relatórios científicos e produtos técnico-

tecnológicos deverá ser previamente discutido entre o discente e o orientador, cabendo ao orientador, em conjunto com o discente, definir os limites, as finalidades e as formas de supervisão compatíveis com esta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A supervisão do uso de ferramentas de IA deverá assegurar a preservação da contribuição intelectual original do discente, da integridade científica do trabalho e da responsabilidade acadêmica dos seus autores.

Art. 9º No momento da submissão do trabalho escrito junto ao Programa de Pós-graduação, o discente deverá anexar a Declaração de uso da Inteligência Artificial com ciência do orientador, conforme modelo constante no Anexo I;

Art. 10 Sempre que houver utilização relevante, compatível com a natureza e a extensão do uso realizado, de ferramentas de IA na elaboração do trabalho final, o discente deverá registrar essa informação de forma clara, objetiva e verificável no final do método ou como anexo da dissertação, tese ou produto técnico-tecnológico, contendo:

- I - Identificação da ferramenta utilizada, incluindo, quando pertinente, versão e fornecedor;
- II - Finalidade do uso;
- III - Descrição sintética das atividades realizadas com auxílio da ferramenta;
- IV - Medidas adotadas para assegurar revisão, validação e supervisão humana do conteúdo produzido.

Art. 11 A declaração do uso de ferramentas de IA não exime o discente nem o orientador da responsabilidade pela autoria, integridade, originalidade e qualidade científica do trabalho apresentado.

CAPÍTULO V – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 12. São responsabilidades do discente:

- I - Utilizar ferramentas de IA em conformidade com os princípios estabelecidos nesta Instrução Normativa, em orientações técnicas e normativas da comunidade científica,

preservando a integridade científica, a autoria e a contribuição intelectual original do trabalho;

II - Avaliar criticamente todo conteúdo produzido ou processado com auxílio de ferramentas de IA verificando sua precisão, consistência, pertinência e adequação científica antes de sua utilização;

III - Assegurar a transparência quanto ao uso relevante de ferramentas de IA, mediante o cumprimento das obrigações de declaração previstas nesta Instrução Normativa;

IV - Zelar pela proteção de dados pessoais, informações confidenciais, dados de pesquisa e demais conteúdos protegidos por dever ético, institucional ou contratual.

Art. 13. São responsabilidades do orientador:

I - Orientar o discente quanto ao uso ético, transparente e cientificamente responsável de ferramentas de IA, considerando as especificidades da área do conhecimento e do projeto de pesquisa;

II - Acompanhar a utilização declarada de ferramentas de IA durante a elaboração do trabalho acadêmico;

III - Zelar pela integridade científica, autoria e qualidade acadêmica dos trabalhos desenvolvidos sob sua orientação, sem prejuízo da responsabilidade individual do discente.

IV - Manifestar ciência quanto às informações constantes na Declaração de Uso de Ferramentas de IA, sem que essa manifestação implique corresponsabilidade pela veracidade das informações prestadas pelo discente.

Art. 14. Compete aos Programas de Pós-Graduação, por intermédio de seus Colegiados e demais instâncias competentes:

I - Orientar a comunidade acadêmica quanto à aplicação desta Instrução Normativa, observadas as especificidades da área do conhecimento;

II - Editar normas complementares, quando necessário, desde que compatíveis com esta Instrução Normativa, com a regulamentação institucional e com a legislação vigente;

III - Adotar as providências acadêmicas cabíveis diante de indícios de descumprimento desta Instrução Normativa, observadas as normas institucionais aplicáveis e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

IV - Promover ambiente acadêmico que favoreça o uso ético, crítico e responsável de ferramentas de IA, em consonância com os princípios da integridade científica.

V - Incentivar professores, orientadores e bancas examinadoras a adotar métodos de avaliação continuada, oral e/ou prática que permitam verificar a autenticidade do conhecimento, mitigando o uso indevido de ferramentas de inteligência artificial.

Art. 15. O cumprimento das responsabilidades previstas neste Capítulo não afasta a observância das normas institucionais relativas à integridade científica, ética em pesquisa, proteção de dados pessoais, propriedade intelectual e demais regulamentações aplicáveis.

CAPÍTULO VI – DAS INFRAÇÕES E DAS CONSEQUÊNCIAS ACADÊMICAS

Art. 16. O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa poderá caracterizar infração à integridade acadêmica, sujeitando o responsável às medidas acadêmicas, administrativas ou disciplinares previstas na legislação e na regulamentação institucional aplicáveis.

§ 1º Constituem exemplos de descumprimento desta Instrução Normativa, sem prejuízo de outras condutas incompatíveis com seus princípios:

- I - Omitir ou prestar informação falsa acerca do uso de ferramentas de IA;
- II - Utilizar ferramentas de IA em desacordo com os princípios da integridade científica, autoria, transparência ou supervisão humana significativa;
- III - Fabricar, falsificar, manipular ou ocultar informações, dados ou resultados mediante utilização de ferramentas de IA;
- IV - Utilizar ferramentas de IA em desconformidade com deveres de confidencialidade ou proteção de dados.

§ 2º A apuração das infrações observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação e das normas institucionais vigentes.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Esta Instrução Normativa poderá ser complementada por orientações técnicas, notas orientativas ou normas específicas editadas pela PROPE ou pelos Colegiados de Programa de Pós-Graduação, desde que compatíveis com esta Instrução Normativa, com as regulamentações institucionais e com a legislação vigente.

Art. 17. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela PROPE - a depender de cada caso, ouvidos, quando necessário, os Colegiados de Curso de Pós-Graduação envolvidos.

Art. 18 A aplicação desta Instrução Normativa deverá observar a evolução científica, tecnológica e normativa relacionada às ferramentas de IA, podendo a PROPE promover sua revisão sempre que necessário.

Art. 19. Os Programas de Pós-graduação em associação ou multicêntricos devem respeitar as regras pactuadas entre as instituições associadas.

Art. 20. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 03 de setembro de 2026.

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE USO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Nome do pós-graduando: _____

Título do trabalho: _____

1. DECLARAÇÃO SOBRE O USO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Assinale apenas uma das alternativas.

() Não utilizei ferramentas de Inteligência Artificial

Declaro que não utilizei ferramentas de Inteligência Artificial na elaboração deste trabalho.

() Utilizei ferramentas de Inteligência Artificial

Declaro que utilizei ferramentas de Inteligência Artificial durante a elaboração deste trabalho, em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/2026 – PROPE/UFSJ.

As informações relativas à utilização encontram-se descritas a seguir.

2. DESCRIÇÃO DO USO DE FERRAMENTAS DE IA

Ferramenta(s) utilizada(s):

Finalidade(s) da utilização (Marque todas as opções aplicáveis.)

- () Revisão linguística, ortográfica ou gramatical
- () Organização ou estruturação preliminar do texto
- () Reformulação de trechos originalmente elaborados pelo autor
- () Tradução ou retradução de texto de autoria própria
- () Apoio à programação computacional
- () Apoio ao tratamento, processamento ou análise de dados

() Produção de elementos gráficos ou ilustrações

() Explicações conceituais para fins de estudo

() Outra(s): _____

Descrição objetiva da utilização

Descreva, de forma sucinta, como a ferramenta foi utilizada, indicando sua finalidade e as medidas adotadas para assegurar a supervisão humana significativa e a contribuição intelectual do autor.

3. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ACADÊMICA

Declaro que:

I – a contribuição intelectual original deste trabalho, incluindo a formulação do problema de pesquisa, definição dos objetivos, escolhas metodológicas, interpretação dos resultados, discussão, conclusões e demais decisões científicas essenciais, é de minha autoria;

II – a utilização de ferramentas de Inteligência Artificial, quando existente, ocorreu sob supervisão humana significativa e não substituiu minha responsabilidade intelectual pela elaboração do trabalho;

III – as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras;

IV – observei os princípios de integridade científica, transparência, proteção de dados, confidencialidade e responsabilidade previstos na Instrução Normativa nº 001/2026 – PROPE/UFSJ;

V – estou ciente de que eventual falsidade, omissão ou inexatidão das informações prestadas poderá caracterizar infração à integridade acadêmica, sujeitando-me às medidas previstas na regulamentação institucional aplicável.

Assinatura do discente:

CIÊNCIA DO ORIENTADOR

Declaro ter tomado ciência das informações constantes na presente Declaração de Transparência sobre o Uso de Ferramentas de Inteligência Artificial, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2026 – PROPE/UFSJ.

A presente ciência não implica corresponsabilidade pela veracidade das informações declaradas pelo discente.

Assinatura do orientador